



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

C - SUPJUR Nº 061 /2013

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR Nº 042/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A OCEANIC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., NA FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **JORGE LUIZ DE MELLO**, portador do CPF Nº 510.709.017-68, e **OCEANIC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, com sede na Rua Miraceu, Parte 19, Comendador Soares, Nova Iguaçu – Rio de Janeiro - RJ, CEP:26.277-260, inscrita no CNPJ sob nº 07.465.373/0001-87, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus Sócios-Diretores, **WENDEL DOS REIS SOARES** portador do CPF nº 077.920.467-02 e **NORMANDE MAIA SOARES** portador do CPF nº 443.786.107-87, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 2.363/2010 e de acordo com a autorização da DIREXE em sua 2036ª reunião, realizada em 10/07/2013, com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 3º (terceiro) Termo Aditivo a prorrogação do prazo contratual por até 12 (doze) meses, a partir de 17/07/2013, do Contrato C-SUPJUR nº 042/2010, conforme estabelecido em sua Cláusula Terceira – Prazos, na forma do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALORES DESTA ADITIVO

Os valores mensais e anuais do Contrato C-SUPJUR nº 042/2010 serão, respectivamente, de R\$ 13.314,45 (Treze mil trezentos e catorze reais e quarenta e cinco centavos) e de R\$ 159.773,40 (Cento e cinquenta e nove mil setecentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária 214230 – Locação de Sanitários Químicos.

CDRJ
DIRETOR
1/2



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO

Fica avençado que, a partir da celebração deste 3º (Terceiro) Termo Aditivo, a CONTRATADA apresentará, por ocasião de cada ato de pagamento, cópia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

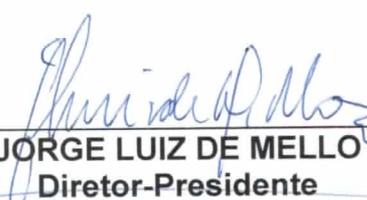
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR nº 042/2010.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2013.



JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente
CDRJ



WENDEL DOS REIS SOARES
Sócio-Diretor
OCEANIC PROMOÇÕES
E EVENTOS LTDA



NORMANDE MAIA SOARES
Sócio-Diretor
OCEANIC PROMOÇÕES
E EVENTOS LTDA

Testemunhas:

1)  _____

Nome: Luiz Carlos Gonzaga
CPF: 265.527.287-00

2)  _____

Nome: Taiane Paloni Fernandes
CPF: 125.228.977-48



2/2